



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, tornam público para o conhecimento dos interessados que estão aberto nos dias uteis do período de 17 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021 as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Médico Clínico Geral, Médico-ESF, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro ESF e Agente Comunitário de Saúde.

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, especificamente para atuar na Secretaria de Saúde e Promoção Social, através da contratação temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, pelo período determinado entre a data da contratação até o regresso dos servidores efetivos que se encontram afastados ou enquanto perdurar a necessidade da prestação dos serviços contratados, entretanto se durante esse período houver a realização de concurso público com a inclusão de vagas dos cargos mencionados neste edital, após a homologação do certame, poderá o Contrato Temporário Emergencial firmado extinguir-se.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Vencimento
1 + cadastro de reserva	Médico Clínico Geral	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 9996,01
1	Médico-ESF	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 9996,01
1	Médico Psiquiatra - NASF	20 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no	R\$ 3998,40

			respectivo órgão de classe e especialização em psiquiatria.	
1	Médico Pediatra	20 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em pediatria.	R\$ 3998,40
1	Enfermeiro ESF	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 3289,05
1	Agente Comunitário de Saúde – PACS + cadastro de reserva	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$ 1331,43

2.1. Os aprovados serão lotados na Secretária Municipal de Saúde, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 2.

### **4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2021 a 23/02/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Doutor Otavio Rechia, nº 101, Bairro Centro, Treze de Maio/SC – CEP 88710-000.

4.2. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I – Médico Clínico Geral/ ANEXO II – Médico ESF/ ANEXO III - Médico Psiquiatra – NASF/ ANEXO IV - Médico Pediatra/ ANEXO V - Enfermeiro ESF/ ANEXO XI - Agente Comunitário de Saúde – PACS) de forma gratuita, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e suas respectivas fotocópias:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;

- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A seleção se dará com base na análise curricular, realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos, computando-se os critérios da tabela abaixo.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
Titulação	Diploma/Certificado	Graduação – 7,00 Especialização – 8,00 Mestrado – 9,00 Doutorado – 10,00
Capacitação	Certificado de conclusão de curso de capacitação na área de atuação	2,00 por curso
Aperfeiçoamento	Certificado de participação em simpósios, conferências, palestras, congressos e outros eventos do gênero, na área da atuação	1,00 por curso
Experiência profissional	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação	0,5 por ano

5.2. A avaliação curricular dos candidatos se dará em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

5.3. A classificação se dará pela somatória dos pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

5.4. Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior titulação;
- c) sorteio público.

5.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do resultado.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:
- 6.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
  - 6.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.
  - 6.1.3. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
  - 6.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos.
  - 6.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - 6.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
  - 6.1.7. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
  - 6.1.8. Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
  - 6.1.9. Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional;
  - 6.1.10. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
    - a) Identidade;
    - b) CPF;
    - c) Carteira de Trabalho;
    - d) Cadastro no PIS/PASEP;
    - e) Classificação Sanguínea (não obrigatório);
    - f) Reservista Militar (sexo masculino);
    - g) Carteira Nacional de Habilitação;
    - h) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
    - i) Comprovante de Residência;
    - j) Declaração Negativa de Bens ou a declaração do IRRF do ano Anterior;
    - k) Se tiver filhos menores de 14 anos: trazer Certidão de Nascimento, CPF e o RG;
    - l) Se tiver algum outro dependente que declarou ou para futura declaração de IRRF, trazer Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes e informar grau de parentesco;
    - m) Certidão de Antecedente Criminal para Fins Empregatícios - [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br);
    - n) Certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
    - o) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
    - p) Diploma do Curso na área de formação;
    - q) Histórico Escolar;
    - r) Carteira de Habilitação da área profissional;
    - s) Declaração de não acúmulo de cargos, funções e vencimentos vedados pela Constituição Federal e Pelo Estatuto dos Servidores de Treze de Maio/SC, conforme ANEXO VII.
  - 6.1.11. Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.
  - 6.1.12. Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.
  - 6.1.13. A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.
  - 6.1.14. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.

6.1.15. Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante disso será chamado o próximo classificado.

## **7. DO REGIME JURÍDICO**

7.1.O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subsequentes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Treze de Maio/SC.

8.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

8.3. Faz parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI referente a ficha de inscrição dos candidatos nos respectivos cargos do item 5 e o Anexo VII referente a declaração de não acumulação proibida de cargos, funções e vencimentos públicos.

8.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade até o retorno dos funcionários efetivos afastados temporariamente, ou enquanto perdurar a necessidade da prestação dos serviços contratados.

8.5. Todas as publicações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado se darão no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Treze de Maio/SC, 12 de fevereiro de 2021.

**DEBORA SCHUEROFF BECKHAUSER**  
**Secretária da Saúde e Promoção Social**

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021.

Treze de Maio/SC, 12 de fevereiro de 2021.

**JAILSO BARDINI**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL

#### Dados do candidato:

- a) Nome completo: \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) RG.: \_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_
- f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_
- g) E-mail: \_\_\_\_\_
- h) Formação: \_\_\_\_\_
- i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO ESF

#### Dados do candidato:

- a) Nome completo: \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) RG.: \_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_
- f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_
- g) E-mail: \_\_\_\_\_
- h) Formação: \_\_\_\_\_
- i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO PSQUIATRA - NASF

#### Dados do candidato:

a) Nome completo: \_\_\_\_\_

b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) RG.: \_\_\_\_\_

d) CPF: \_\_\_\_\_

e) Endereço: \_\_\_\_\_

f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_

g) E-mail: \_\_\_\_\_

h) Formação: \_\_\_\_\_

i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) certificado de reservista (masculino);

e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;

f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MÉDICO PEDIATRA

#### Dados do candidato:

- a) Nome completo: \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) RG.: \_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_
- f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_
- g) E-mail: \_\_\_\_\_
- h) Formação: \_\_\_\_\_
- i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ENFERMEIRO ESF

#### Dados do candidato:

a) Nome completo: \_\_\_\_\_

b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) RG.: \_\_\_\_\_

d) CPF: \_\_\_\_\_

e) Endereço: \_\_\_\_\_

f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_

g) E-mail: \_\_\_\_\_

h) Formação: \_\_\_\_\_

i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) certificado de reservista (masculino);

e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;

f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

#### Dados do candidato:

- a) Nome completo: \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) RG.: \_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_
- f) Telefone para contato: (    ) \_\_\_\_\_ (    ) \_\_\_\_\_
- g) E-mail: \_\_\_\_\_
- h) Formação: \_\_\_\_\_
- i) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

#### Anexar Fotocópia:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) currículo vitae acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 5;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo XII.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Nome do(a) Servidor(a):

CPF:

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Município de Treze de Maio – SC, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Treze de Maio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante